DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jacilene Aparecida de Souza

Endereço: Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 21 – Recreio Mossoró

Eu, **Mayara Cristine Serra de Oliveira**, Engenheira Civil, regularmente registrada no CREA sob o nº 1015235514/D-GO, na qualidade de responsável técnica pela elaboração do orçamento referente à obra de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jacilene Aparecida de Souza**, **DECLARO**, para fins de instrução do processo licitatório, que a planilha orçamentária apresentada foi elaborada sem a aplicação dos benefícios da desoneração tributária, conforme análise técnica e econômica realizada.

A adoção do regime **não desonerado** se justifica por apresentar **menor valor global**, revelando-se, portanto, **mais vantajosa** para a Administração Pública, nos termos do que dispõe a legislação vigente, em especial o princípio da economicidade.

Os valores apurados foram os seguintes:

Orçamento sem desoneração (mais vantajoso): R$ 2.318.705,77 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos);

Orçamento com desoneração: R$ 2.344.364,10 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Dessa forma, a opção pelo orçamento **sem desoneração** visa garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, respeitando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

MAYARA CRISTINE SERRA DE OLIVEIRA
Engª. Civil – CREA: 1015235514/D-GO